



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy–ES, torna Pública a **CONVOCAÇÃO** para o exercício da função, os candidatos abaixo relacionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no preenchimento de vagas de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 002/2022.

1. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no preenchimento de vagas de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 002/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, a saber:

FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO DE -BALÉ			
Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Carga horária
3º	23796	Leticia da Silveira Simões	8 horas diárias

EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL			
Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Carga horária
5º	23644	Fillipe de Oliveira Baiense (PNE)	8 horas diárias

ENTREVISTADOR			
Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Carga horária
15º	23651	Camilli Graças Soares	8 horas diárias

2. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	PROCEDIMENTO
09/02/2023	Entrega de documentação para Contratação na Direção Geral de Recursos Humanos, localizada na Rua Dona Senhorinha, nº 29, ao lado do material de construção Mega Show (Gutinho), no horário de 12:00 às 16:00 horas. A lista de documentos encontra-se disponível no site do Município, na ABA RH ONLINE- Relação de documentos para contratação, ou através do link: Relação de Documentos para Contratação.pdf (presidentekennedy.es.gov.br)



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy – ES, 08 de Fevereiro de 2023

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

**Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 013/2021**